

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD-INFRASA

Brasília, 04 de novembro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CAPACITAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área demandante:	Superintendência de Gestão de Pessoas
Nome do Requisitante:	Cleber Dias da Silva Júnior
Matrícula SIAPE:	1565107
Cargo:	Superintendente de Gestão de Pessoas
E-mail:	cleber.junior@infrasa.gov.br

DESCRIÇÃO DA DEMANDA OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO
Objeto: Projeto Vida 360 – Propósito, Saúde e Felicidade
Natureza do objeto: Capacitação
Nome do Evento de Capacitação: Projeto Vida 360 – Propósito, Saúde e Felicidade
Entidade Promotora do Evento: ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Carga horária do Evento: 2 h/a
Quantidade de Participantes: 100 (cem) participantes.
Modalidade (Presencial ou Online): Online
Justificativa da necessidade da contratação: A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos,

estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

A Infra S.A. tem como objetivo social:

"planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e

a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."

Conforme Regimento Interno da Infra S.A., compete a Superintendência de Gestão de Pessoas:

"Art. 33. Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas:

I – planejar e coordenar as atividades de administração e desenvolvimento de pessoal, bem como propor normas e procedimentos de melhoria dessas atividades;

II – planejar, elaborar e atualizar o Plano de Cargos e Salários – PCS e Plano de Cargos em Comissão – PCC dos empregados;

III – propor regulamentos que dispõem sobre estruturação, classificação, distribuição de vagas e requisitos dos empregos públicos da INFRA S.A.;

IV – supervisionar a execução das atividades relacionadas à captação, à seleção, à avaliação e ao desenvolvimento de pessoal;

V – propor política de gestão de pessoas, em consonância com o planejamento institucional, bem como coordenar a sua implementação e execução;

VI – supervisionar a execução do mapeamento de competências e de necessidades de capacitação;

VII – supervisionar a execução das atividades relacionadas a registros funcionais, a movimentação, admissões e desligamentos;

VIII – supervisionar as ações referentes à promoção da saúde do empregado e da qualidade de vida no trabalho;

IX – conduzir o processo de negociação dos Acordos Coletivos de Trabalho – ACT dos empregados da INFRA S.A., em todas as suas instâncias;

X – supervisionar o acompanhamento das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, patrocinadas pela empresa;

XI – acompanhar as manifestações de conflito de interesse no âmbito da INFRA S.A., nos termos do definido em normativo sobre o tema;

XII – propor e gerenciar o programa de remuneração variável; e

XIII – coordenar a publicação no Diário Oficial da União dos atos de pessoal."

A Infra S.A. - VALEC possui em vigência a Resolução Normativa nº 16/2021/CONSAD-VALEC, a qual institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT e define os respectivos programas, projetos e ações de QVT no âmbito da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Conforme previsão do parágrafo único do art. 1º da resolução retromencionada, a PQVT terá como prioridade ações que mitiguem as fontes de mal-estar e reforcem as fontes de bem-estar no âmbito da VALEC para a busca da melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida no ambiente de trabalho de todos os colaboradores.

Importante ressaltar que cumpre à Administração buscar constantemente meios eficientes para promover a qualidade de vida e condições de trabalho dos colaboradores, em atendimento aos princípios da continuidade e do interesse público.

Assim, nos termos da Resolução:

"DA PROMOÇÃO DA PQVT/VALEC

Art. 10. A promoção da PQVT/VALEC será realizada com base nas seguintes diretrizes:

IX - assistência e promoção de saúde, acompanhamento epidemiológico e **prevenção de riscos à saúde e à segurança no trabalho** com base em informações fidedignas obtidas por meio de levantamento sistemáticos de dados na VALEC;"

O Projeto Vida 360 é uma iniciativa inovadora voltada para promover a satisfação e o bem-estar integral

dos profissionais que lidam com altos níveis de estresse, voltado para a melhoria da qualidade de vida que, justifica-se por uma série de fatores técnicos e sociais que impactam, diretamente à saúde e o bem-estar das

peçoas, na vida pessoal e, conseqüentemente nas organizações.

Em um contexto em que a ansiedade e os desafios emocionais fazem parte da rotina, o Movimento Vida360 se apresenta como uma solução prática para quem deseja equilibrar a profissional e pessoal.

Com uma abordagem contínua, o movimento se desenvolve em ciclos, oferecendo encontros mensais conduzidos por especialistas. Durante esse período, a Roda da Vida é utilizada como uma ferramenta para avaliar e reavaliar as 12 áreas essenciais da sua vida, permitindo acompanhar de perto seu progresso e evolução pessoal.

O projeto propõe uma abordagem abrangente que une todos os aspectos para alcançar uma vida plena, satisfatória e em condições de busca pela felicidade. O anseio pela felicidade, é um componente essencial e integrador na melhoria da qualidade de vida. A felicidade, não é apenas uma meta desejável, mas um estado de bem-estar psicológico que resulta da interação complexa entre saúde física, mental e fatores socioeconômicos.

Estudos comprovam que, à saúde física e a mental estão profundamente interligadas e são fundamentais para uma vida, saudável e equilibrada. A falta de atividade física e a má alimentação são fatores que, contribuem para uma série de problemas de saúde, como doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade, que, por sua vez, afetam a saúde mental. A evidência científica mostra que a prática regular de exercícios e uma dieta equilibrada não apenas melhoram a saúde física, mas também têm um impacto positivo significativo na saúde mental, ajudando a reduzir o risco de depressão, ansiedade e estresse que encontramos a todo momento em nossos ambientes corporativos.

Da mesma forma, a urbanização traz efeitos nocivos ao bem-estar das pessoas. Com o aumento da urbanização e a vida nas grandes cidades, observamos um aumento no tempo de deslocamento e uma conseqüente diminuição na prática de atividades físicas. A ausência de tempo para exercícios e a exposição a ambientes estressantes contribuem para um estilo de vida sedentário, que está associado a problemas de saúde e ao envelhecimento precoce da população. De acordo, com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a inatividade física é um dos principais fatores de risco para o adoecimento e contribui significativamente para a sobrecarga dos sistemas de saúde pública.

A crescente incidência de transtornos mentais, como depressão, síndrome do pânico e burnout, representa uma preocupação significativa para a saúde pública. Estudos recentes indicam um aumento alarmante desses transtornos, principalmente no período pós-pandemia, com impactos negativos na qualidade de vida e na produtividade dos indivíduos. A ausência de suporte adequado pode levar a situações extremas, incluindo o suicídio, que é uma das grandes causas de morte, entre jovens e adultos, evidenciando a urgência de intervenções preventivas e de suporte psicológico.

A intervenção preventiva, é fundamental para mitigar os efeitos adversos desses problemas. Programas que promovem a saúde física e mental têm mostrado eficácia na melhoria da qualidade de vida e na redução de doenças. A implementação de estratégias que promovam hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada e exercício físico regular, juntamente com o suporte psicológico adequado, pode resultar em uma população mais saudável e menos dependente do sistema de saúde pública.

O projeto proposto, adota uma abordagem integral, discutindo não apenas a saúde física e mental, mas também fatores socioeconômicos, como endividamento e longevidade. A promoção de uma vida equilibrada envolve a compreensão e a gestão dos diversos aspectos que afetam a qualidade de vida. O projeto busca capacitar os indivíduos a tomarem decisões informadas e adotar práticas que promovam o bem-estar geral.

Ao promover uma abordagem holística que integra saúde física, mental e aspectos socioeconômicos e socioemocionais, o projeto visa melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e reduzir a carga sobre os sistemas de saúde pública. A evidência científica e as tendências observadas destacam a necessidade urgente de ações preventivas e de suporte contínuo para alcançar uma vida mais saudável e equilibrada para todos.

Sancionada a nova Lei da Saúde Mental no Trabalho, a Lei nº 14.831, de 27 de março de 2024, que

estabeleceu diretrizes para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, as empresas públicas e privadas encontram uma nova realidade: A necessidade de implementar estratégias concretas para garantir o bem-estar dos colaboradores. Esta legislação, estabelece diretrizes claras para a proteção e a melhoria da saúde mental dos trabalhadores, refletindo uma crescente conscientização sobre a importância desse tema no contexto corporativo.

A Lei nº 14.831/2024 é um marco importante, introduzida para lidar com o crescente problema de saúde mental no ambiente de trabalho. Ela destaca três áreas principais que as empresas devem abordar:

- **Promoção da Saúde Mental:** Acesso a recursos psicológicos, campanhas de conscientização, desenvolvimento de lideranças e ações contra discriminação e assédio. A lei destaca a necessidade de criar um ambiente de trabalho que suporte a saúde mental dos colaboradores.
- **Promoção do Bem-Estar do Trabalhador:** Ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, criação de ambientes seguros, e incentivos à prática de atividades físicas e alimentação saudável. Esta abordagem busca prevenir o adoecimento e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores.
- **Transparência e Comunicação:** A lei exige uma comunicação clara e transparente sobre as ações de saúde mental e bem-estar, tanto internamente quanto externamente, e a criação de canais diretos para feedback dos colaboradores.

Por fim, demonstrando o compromisso da empresa com a saúde mental e o bem-estar dos colaboradores e visando abordar temas relevantes e oferecer suporte contínuo, o projeto contribui significativamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo um espaço mais saudável, engajado, equilibrado e produtivo.

Ademais, a capacitação proposta atenderá aos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da Infra S.A., especialmente quanto às pessoas que no Item 3.2. possui o objetivo estratégico de “**Desenvolver, Valorizar, Atrair e Reter Talentos**”.

Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:

- I - Promoção da saúde mental;
- II - Promoção do bem-estar;
- III - Promover a transparência e comunicação entre os colaboradores;
- IV - Promover um espaço mais saudável, engajado, equilibrado e produtivo.

Equipe de Planejamento da Contratação e/ou gestor e fiscal, titular e substituto: Será designada pela SUGEP.

Vinculação ou dependência com outras demandas: Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.

Grau de Prioridade da compra ou contratação: Média - Alta maturidade do processo de planejamento.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INFRA S.A. 2023-2027

() Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.

() Consolidar a imagem institucional visando à evolução do negócio da Infra S.A.

() Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais.

Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receita.

Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.

Otimizar a gestão de custos e de gastos.

Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.

Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.

Aprimorar a governança e a integridade institucional.

Fonte: [Planejamento Estratégico INFRA S.A. - 2023-2027](#)

VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO GERAL DA CONTRATAÇÃO

A presente capacitação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2024 da Infra S.A., Id 2258: Capacitações abarcadas pelo Plano Educacional Anual.

Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 266.880,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Encaminho o presente processo à Diretora de Administração e Finanças.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Retorno os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas.

(Assinado Eletronicamente)
ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 06/11/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, Diretora de **Administração e Finanças**, em 07/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9023722** e o código CRC **F3B1C96B**.



Referência: Processo nº 50050.007387/2024-93



SEI nº 9023722

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: